



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.343, de 12 de março de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de março de 2.019, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 122 0099 2156 0000 – Pagamento de Rescisão de Contrato

064 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

070 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 20.000,00

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 1025 0000 – Construção e Aproveitamento de Creche Escola

119 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

0.02.16 - 212.098 – Transferências do Estado.....	R\$ 115.000,00
27 – Desporto e Lazer	
27 122 – Administração Geral	
27 122 0099 – Encargos Gerais	
27 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração	
128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 10.000,00
27 813 – Lazer	
27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade	
27 813 0012 1051 0000 – Revitalização na Região do Parque dos Lagos	
142 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 20.000,00
143 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
0.05.18 - 100.099 – Transferências da União.....	R\$ 100.000,00
02 06 – Fundo Municipal de Saúde	
020600 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10 301 – Atenção Básica	
10 301 0018 – Atenção Básica	
10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF	
247 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....	R\$ 10.000,00
248 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....	R\$ 30.000,00
02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social	
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
08 244 – Assistência Comunitária	
08 244 0023 – Atenção Integral à Família	
08 244 0023 2082 0000 – Apoio ao aprimoramento IGDSUAS	
291 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....	R\$ 5.000,00
08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

302 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R\$ 10.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15 451 – Infra Estrutura Urbana
15 451 0025 – Melhorias Urbanas
15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

378 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude os incisos II e III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Excesso:.....R\$ 215.000,00

Anulação

02 – Executivo
02 01 – Gabinete Municipal
020100 – Gabinete Municipal
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2024 0000 – Aquisição de Veículo Oficial

035 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 14.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral
020200 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0099 – Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

073 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 30.000,00

90 – Reserva de Contingência



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

90 01 – Reserva de Contingência
900101 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
99 999 – Reserva de Contingência
99 999 0999 – Reserva de Contingência
99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência

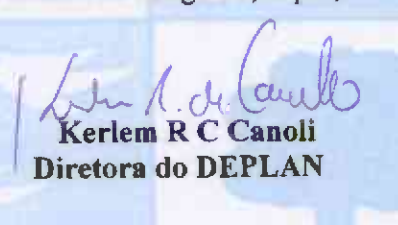
416 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 76.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 12 de março de 2019.


Francisco Sérgio Clápis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN